

Ofício ASP: Nº 061/2022.

Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2022

Ao

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Setor de Benefícios
MD: Diretor de Benefícios do INSS
Setor de Autarquias Sul - SAS
Quadra 2 Bloco O 8º andar
Edifício Sede do INSS
CEP: 70070-946
Brasília/DF

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

Prezado Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente V.Sª, vimos fazer menção ao assunto supracitado, quando nos apresentamos.

Somos a “ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP”. Associação esta, sem fins lucrativos, sua criação se deu no intuito de viabilizar a Aposentados e Pensionistas do Regime Geral de Previdência Social-RGPS desse conceituado Instituto, acesso a BENEFÍCIOS e DIREITOS não garantidos em seu regime de trabalho, a exemplo de: PLANO ODONTOLÓGICO, AUXÍLIO FUNERAL, entre outros, com descontos incidindo nas aposentadorias e pensões previdenciárias nos termos dos incisos II e III do artigo 618-A da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS de 21 de Janeiro de 2015.

Isto posto, vimos à vossa presença pleitear a liberação de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com vistas a viabilizar os referidos complementos, aferindo assim, maior segurança, benefícios e comodidade para os aposentados, pensionistas e seus beneficiários

Certo de vossa atenção para o pleito em tela, aguardamos por vossa deliberação, quando na oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753

Assinado de forma digital por MARIO
TUFFI SCHEAD FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 16:55:04 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP

aspcomvoce@gmail.com
CNPJ: 07.100.598/0001-30
Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP
CNPJ: 07.100.598/0001-30

Ofício ASP: Nº 060/2022.

Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2022.

Ao
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Setor de Benefícios
MD: Diretor de Benefícios do INSS
Setor de Autarquias Sul - SAS
Quadra 2 Bloco O 8º andar
Edifício Sede do INSS
CEP: 70070-946
Brasília/DF

Assunto: Outorga de Representação

Prezado Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente V.S.º, vimos fazer menção ao assunto supracitado.

Por meio do presente, a “ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP, OUTORGA ao senhor **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira identidade do SSP-DF reg. Nº 602234/SSP-DF de 06/01/2010, CPF/MF nº 279.758.601-82, residente a SHVP, Tr. 1, Qd. 1, Conj. 13, Lote 4 - Brasília, DF, os **PODERES ESPECIAIS e ESPECÍFICOS** junto a este egrégio Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com vistas a nos representar, com o objetivo de obtenção de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Liberação de Código)**.

Podendo ainda, em quaisquer de seus departamentos, requerer e assinar, prestar declarações, solicitar informações, dar andamento em processo e acompanhá-los, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fornecer provas, fazer cadastramento e recadastramentos da AP Brasil. Enfim, assinar o que seja necessário e praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Sendo, pois, tudo para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO TUFFI SCHEAD
Assinado de forma digital por
MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 14:41:58 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP

aspcomvoce@gmail.com
CNPJ: 07.100.598/0001-30
Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP
CNPJ: 07.100.598/0001-30

OUTORGANTE:

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 23/04/1962, portador do RG: 2019057334-6 - IFP e do CPF: 745.296257-53, residente e domiciliado à Rua 52, Casa 110, Conjunto José Walter, CEP: 60750-660, Fortaleza/CE

OUTORGADO:

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira identidade do SSP-DF reg. Nº 602234/SSP-DF de 06/01/2010. CPF/MF nº 279.758.601-82, residente a Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP Trecho 01, Quadra. 01, Conjunto. 13, Lote 04 - CEP: 72005-170 - Brasília/DF

PÓDERES: A quem confere poderes especiais e específicos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com vistas a representar ASP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CNPJ: 07.100.598/0001-30, com o objetivo de obtenção de **acordo de cooperação técnica (liberação de código)**

Podendo ainda, em quaisquer de seus departamentos, requerer e assinar, prestar declarações, solicitar informações, dar andamento em processo e acompanhá-los, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fornecer provas, fazer cadastramento e recadastramentos do Outorgante.

Enfim, assinar o que seja necessário e praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Tudo conforme modelo apresentado.

O OUTORGANTE se responsabiliza por todas as declarações acima, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Deverá o OUTORGADO procurador comunicar ao órgão competente em caso de óbito do representante do OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pelo uso indevido deste instrumento. A presente foi feita conforme pedido verbal do OUTORGANTE, lendo e aceitando a presente em todos os seus termos. Assim justo e contratado me pediu que lhe lavrasse o presente ato, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou, tendo sido dispensadas as testemunhas.

MARIO TUFFI
SCHEAD
FILHO:74529625753

Assinado de forma digital por
MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 14:40:42 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO

RG: 2019057334-6 - IFP
CPF: 745.296257-53

Presidente

ASP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ: 07.100.598/0001-30

aspcomvoce@gmail.com

CNPJ: 07.100.598/0001-30

Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

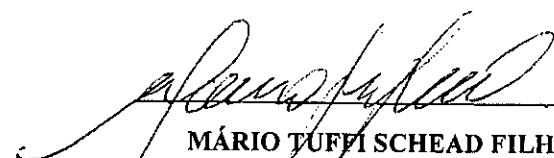
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14:30h, reuniram-se em AGE os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP, em quarta e última convocação, em sua sede social localizada na Rua Guilherme Rocha, nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza-CE, com a presença de pelo menos 22 (vinte e dois) associados, conforme assinaturas apostas em livro próprio. A Vice-Presidente, Sra. Maria de Fátima Pimentel de Assis, após verificar a existência de quórum legal, declarou aberta a sessão e convocou para compor mesa os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, e a mim, Maria de Fátima Pimentel de Assis, elegida para secretariar os trabalhos, composta a mesa, foi determinada a leitura do Edital de Convocação divulgado e comunicado aos Associados através de Carta Convite e Circulares afixados em local próprio na sede da Associação e posto de trabalho, e que circulou no Jornal "O ESTADO", no dia 27 de abril do corrente ano, o qual transcreveu "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

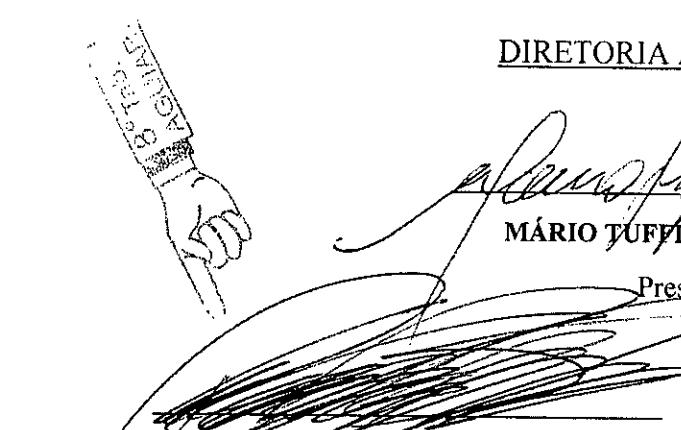
O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP, usando das atribuições estatutárias convoca os associados em dia com sua obrigações para a ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 20 (vinte) de agosto de 2020, quarta-feira, às 15h00 horas, em primeira convocação às 14:30h em segunda convocação, em sua sede na Rua Guilherme Rocha, 218, sala 104 – Centro, Fortaleza – Ceará, para deliberarem sobre: Eleição e posse da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, para os cargos: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, e membros do Conselho Fiscal, para os próximos 5 (cinco) anos e outros assuntos de interesse da entidade e seus associados. Terminada a leitura do Edital, constatada o término do mandato da Diretoria Administrativa, do Tesoureiro e dos membros do Conselho Fiscal, foi passada a palavra para o senhor Mário Tuffi Schead Filho, este se candidatou para assumir o cargo da Presidência, e para acompanhá-lo, o senhor Rudinei Colares Botelho Sabino, se manifestou propondo a sua candidatura para o cargo de Vice Presidente, a secretaria dos trabalhos indagou quem gostaria de compor o quadro da Diretoria Administrativa para compor o cargo de Tesoureiro, a senhora Maryane manifestou interesse em ocupar a função de Tesoureira da Associação, em seguida, em virtude da necessidade de novos membros para o Conselho Fiscal, a senhora Auricélia Martins de Oliveira, a senhora Dayane Cristina e o senhor Rodrigo Sá Figueiredo, se disponibilizaram em compor o cargo de Conselheiros Fiscais. Então neste momento foram apresentadas as seguintes candidaturas: Para o cargo de Presidente o Sr. MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO; a candidatura do Sr. RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO para a vice-presidência; como Tesoureiro, proposto a candidatura da Sra. MARYANE COELHO DE LIMA; e, para comporem o Conselho Fiscal, a eleição dos Senhores RODRIGO SÁ FIGUEIREDO, AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, e DAYANE CRISTINA. Após amplo debate, por sim, foram levados a votação e aprovada, por unanimidade, a eleição da Diretoria Executiva, como **PRESIDENTE: MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO** brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG sob o nº 2019057334-6, e no CPF/MF sob o nº 745.296.257-53, com endereço eletrônico: mario@grupocasebras.com.br, residente e domiciliado na Rua 52, Casa 110, Conjunto José Walter, CEP: 60750-660, Fortaleza/CE; **VICE -PRESIDENTE: RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 98002451205, expedida pela SSPDS/CE, e do CPF nº 869.365.223-00, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, nº 158, Apto, 2201, Aldeota, CEP.: 60.135-280, Fortaleza/CE; **TESOUREIRO: MARYANE COELHO DE LIMA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG sob o nº 9901031078, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 422.729.043-00, com endereço eletrônico: maryane@grupocasebras.com.br, residente e domiciliada na Rua 57, casa 381, 2ª Etapa, José Walter.

CEP: 60750-710, Fortaleza/CE; e a eleição do novo **CONSELHO FISCAL: RODRIGO SÁ FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 754.916.053-87, portadora do RG de nº. 93002441888 – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon N° 100 – apto 402, Aldeota, Fortaleza/CE- CEP: 60.175-060; **AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 051264, MT/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº 794.045.613-04, residente e domiciliada na Rua Delmiro de Farias, 413, casa D, Jardim América, Fortaleza/CE; **DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 99010116280 e CPF nº 644.452.243-91, com endereço eletrônico dayane@grupocasebras.com.br, residente e domiciliada na Rua Mundica Paula, nº 681, bloco R, apto 102, Parangaba, CEP: 60421-410, Fortaleza-CE. Terminadas as apresentações, os debates e colhidas as deliberações, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrado os trabalhos. Sem mais assunto a ser deliberado, eu, Maria de Fátima Pimentel de Assis ~~de Fátima Pimentel~~ na função de Secretaria, encerro a AGE, lavrando a presente Ata, que segue por mim assinada, bem como pela Diretoria e pelos membros do Conselho Fiscal, tudo em observância aos ditames legais.

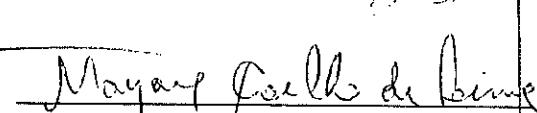
DIRETORIA ADMINISTRATIVA


MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO

Presidente

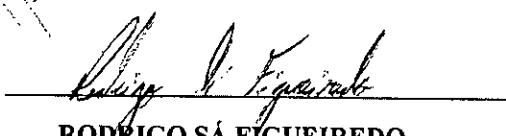

RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO

Vice-presidente

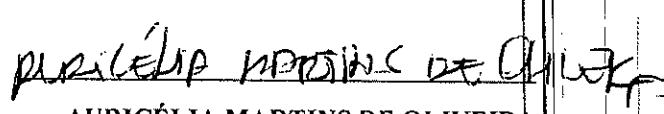

MARYANE COELHO DE LIMA

Tesoureira

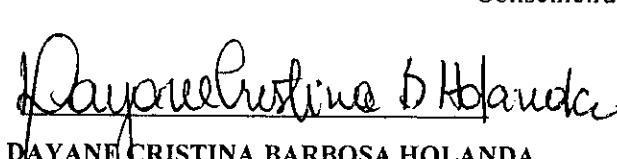
CONSELHO FISCAL


RODRIGO SÁ FIGUEIREDO

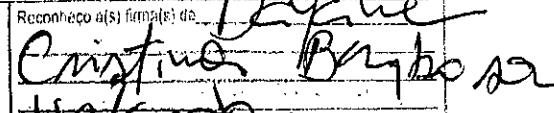
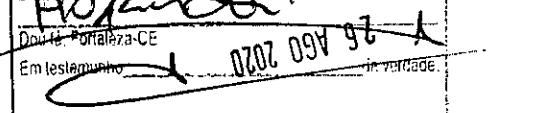
Conselheiro


AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA

Conselheira


DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA

Conselheira

Reconheço a(s) firma(s) de:	
 Dayane Cristina Barbosa Holanda	
Data: 16/02/2022	
Em testemunha:  Dayane Cristina Barbosa Holanda	
Em verdade.	
ADONIAS VIANA DE BRITO Escrevente: Antônio	



RECONHEÇO a(s) firma(s) de *Manoel Schlecht Filho;*
Túlio Rondoni Alves;
Edelmo Sabino.

Av Des Moreira,
 Nº 1000/A,
 Aldeota,
 Fortaleza/Ceará
 CEP 60170-001
 Telefone:
 3466-7777
 Válido somente com
 selo de autenticidade

DOC 16 - Fortaleza-CE
 Em testemunho → 26 AGO 2020 da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
 Escrevente Autorizado



RECONHEÇO a(s) firma(s) de *Manoel Schlecht Filho;*
Túlio Rondoni Alves;
Edelmo Sabino.

Av Des Moreira,
 Nº 1000/A,
 Aldeota,
 Fortaleza/Ceará
 CEP 60170-001
 Telefone:
 3466-7777
 Válido somente com
 selo de autenticidade

DOC 16 - Fortaleza-CE
 Em testemunho → 26 AGO 2020 da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
 Escrevente Autorizado

26 AGO 2020



RECONHEÇO a(s) firma(s) de *Manoel Schlecht Filho;*
Túlio Rondoni Alves;
Edelmo Sabino.

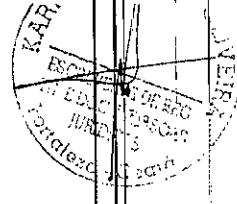
Av Des Moreira,
 Nº 1000/A,
 Aldeota,
 Fortaleza/Ceará
 CEP 60170-001
 Telefone:
 3466-7777
 Válido somente com
 selo de autenticidade

DOC 16 - Fortaleza-CE
 Em testemunho → 26 AGO 2020 da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
 Escrevente Autorizado

26 AGO 2020





ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO – SEDE - FINALIDADES

Art.I – Fica neste ato constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS - ASP**, sociedade civil, sem fins lucrativos, recreativa, cultural, social, Assistência, podendo criar escolas, creches, posto de saúde, fazer convênios em geral, conceder auxílios financeiros a qualquer tipo de funcionários público federal, na solução dos problemas que se relate com a classe, cabendo-lhe a representação coletiva ou individual perante as autoridades administrativas. Com sede á Rua Guilherme Rocha nº 218 conjunto 104 Centro nesta capital Fortaleza estado do Ceará, CEP 60.030.140 , podendo criar sede em qualquer estado brasileiro.

Art. II – A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS- - ASP**, terá como finalidade imediata:

- a) Angariar sócios para seu quadro social;
- b) Prestar aos associados assistência médica, dentária, lazer, jurídica, e financeira com seus recursos ou através de convênio;
- c) Desenvolver todos os meios permitidos em leis afim de promover a obtenção de recursos que permitam complementar a manutenção dos serviços prestados a coletividade.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO

Art.III – A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS - ASP** será administrada por uma diretoria de três membros e um conselho fiscal eleitos em assembléia geral para o mandato de cinco anos com direito a reeleição por igual períodos nos seguintes cargos: **Presidente: FRANCISCA MIRLENE VIEIRA LOIOLA**, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 617887.163-53, e carteira de identidade nº 94002550758 2^a via SSP-Ce, residente e domiciliada nesta capital á Rua Cel Joaquim Franklin nº 986, Antônio Bezerra Cep: 60361.130, Fortaleza- Ce. **Vice-Presidente: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA**, maior brasileiro, casado, Seguritário, inscrito no CPF nº 259.040.943-53 e carteira de identidade nº 8912002015662- ^a via SSP-Ce, residente e domiciliado nesta capital á Rua Copáiba nº 422 Conjunto Tancredo Neves, Fortaleza-Ce, Cep: 60.820.360. **Tesoureira: ANDREA CYNTIA MEDEIROS**, maior, solteira, funcionária pública inscrita no CPF: 704.972.063-15 e carteira de identidade nº 910020024387 2^a via SSP -Ce, residente e domiciliada nesta capital á Rua Idelfonso Albano nº 60.115.000, e três membros no **Conselho Fiscal**: que são **AGENOR DA SILVA ANDRADE**, maior brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 315.448.273-34 e carteira de identidade nº 2000012000559 2^a via SSP-Ce, residente e domiciliado nesta capital á Rua 1115 casa 124 A conjunto ceará, Fortaleza-Ce, **ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA**, maior brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 273.189.312-53 e carteira de identidade nº 0628734-4 AM residente e domiciliado nesta capital á Rua Beni de Carvalho nº 796 Aldeota Fortaleza-Ce, Cep 60.175.000.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 OUT 2009

Karine Aires de Oliveira
Escrivane Autorizada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Microfilmado

PERGENTINO
MAIA Nº 138677

MAURICE BARBOSA RODRIGUES, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pearboare e Silva inscrito no CPF: 622.974.493-72 e carteira de identidade nº 96002362419 2^avia SSP-Ce. Fortaleza – Ce

Art. IV – Nenhum membro da diretoria e do conselho fiscal ser/a remunerado, bem como não será distribuído lucros, dividendo, bonificações ou vantagens aos diretores.

Art. V – Compete ao presidente assinar em conjunto ou separadamente com o tesoureiro a movimentar as contas bancárias em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP**, representando ativa e passiva, judicialmente e extraordinariamente, inclusive praticar dos demais atos do seu cargo.

Art. VI – Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em seus impedimentos temporários.

Art. VII – Compete ao tesoureiro: assinar juntamente com o presidente, recebimentos, pagamentos contabilizar rendas, auxílios e donativos, firmar procurações, contratos, escrituras bem como, todo e qualquer documento que represente responsabilidade para a sociedade. O tesoureiro e o presidente serão responsáveis por todas as obrigações sociais da sociedade.

Art. VIII – Compete ao tesoureiro: superintender os serviços gerais da secretaria, redigir atas, correspondências em geral, manter organizada em perfeita ordem.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. IX – O mandato do conselho fiscal é o mesmo da diretoria, podendo ser reeleito, ficando responsáveis junto a diretoria pro qualquer exatidão de contas ou infrações ao estatuto que tenha deixado de mencionar e seus relatórios.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. X – Além das mensalidades sociais, o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP**, constituir-se-á dos bens móveis que vier a adquirir, por qualquer meio inclusive doações legados, subvenções, destinadas a finalidades sociais.

CAPÍTULO V
DA ASSMEBLÉIA GERAL

Art. XI - As assembléias gerais serão ordinárias quando convocadas, para que o conselho fiscal aprove as contas e relatórios da diretoria.

Art. XII – As assembléias serão extraordinárias, sempre que houver interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO – ASP**, para reformar estatutos sociais e no caso de extinção sempre com a presença de 2/3 dos associados.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que o presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 OUT. 2009

Karine Aires de Oliveira
Escrivana Autenticada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO MICROFILMADO
MERCANTIL PERGENTINO
MAIA Nº 138677

Parágrafo Único: As assembléias gerais somente poderão ser instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados em seguida convocação com duas horas depois com qualquer número.

CAPÍTULO VI DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. XIII - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta em qualquer época, por deliberação da assembléia geral.

Art. XIV - A assembléia geral escolherá a instituição congênere para receber o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP**, instituição registrada no C.N.A.S, saudados os compromissos contraídos.

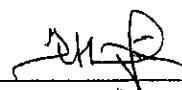
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XV - Estes estatutos são plenamente reformáveis quando ocorrer necessidade pela assembléia geral convidada para tais fins, com presença mínima de 2/3 dos diretores.

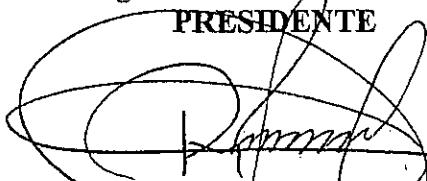
Art. XVI - Os casos omissos no presente estatuto poderão ser resolvidos pela diretoria.

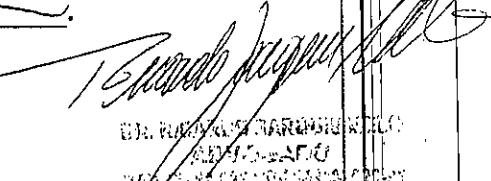
Art. XVII - O presente estatuto social entrará em vigor na data da aprovação da assembléia geral da constituição revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2004.


FRANCISCA MIRLENE VEIERA LOIOLA
CPF 617.887.163-53
Rg 8912002015662 SSP CE

PRESIDENTE


JOSE RIBAMAR DA COSTA
CPF: 259.040.943-53
RG 94002550758 SSP CE
VICE-PRESIDENTE


JOSE RIBAMAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

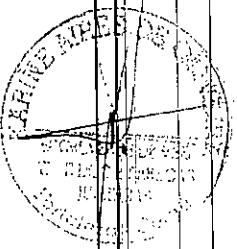
Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 OUT 2009

Karine Alves de Oliveira
Fotocópia Autorizada



Andrea Cyntia Freitas Medeiro
ANDREA CYNTIA FREITAS Medeiro

CPF: 704.972.063-15

RG: 910020024387
TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL

Agenor da Silva Andrade
Agenor da Silva Andrade
CPF: 315.448.273-34

RG 2000012000559 SSP CE

Orlando Braga de Almeida
Orlando Braga de Almeida
CPF: 273.189.312-53
RGº 0628734-4 SSP AM

Maurice Barbosa Rodrigues
Maurice Barbosa Rodrigues
CPF: 622.974.493-72

RG: 96002362419 2^ªvia SSP-Ce



VÁLIDO SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) 268.1727
Entendido hoje, protocolado e registrado em
livro 'A do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas' sob o número.

Fortaleza.

138677

07 NOV. 2004

Karine Aires de Oliveira
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça
Provimento 06/07
Emolumento 31,75
FERMOJU 200
ACM 0,00
FERC 6,00
Nº Selo 715724
Via (s) 03.



**CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

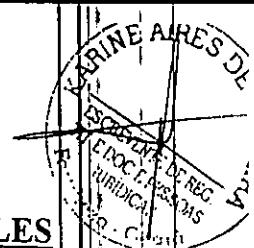
Fico e dou fé que o presente é uma reprodução
original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

04
Fortaleza,

21 OUT. 2003

Karine Aires de Oliveira
Escrivane Autônoma

Tribunal de Justiça	06/97
Emolumento	33,98
FERMOU	2,16
FERC	4,00
Nº Selo	609554
Viajante	05



REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES
ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FORTALEZA - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

Francisca Milene Viana Leal, residente e domiciliado(a)

(Responsável pela Empresa)

nesta capital Rua Guilherme Rocha nº 2218 5411-106
(endereço)

representante da sociedade simples denominada

ASP. ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDOS PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa)

com sede Rua Guilherme Rocha 218, vem pelo
(endereço)

presente, requerer a V. Sia. nos termos do Art. 121 da Lei n.º 6.015 de 31.12.1973,
que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o(a)

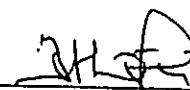
ESTATUTO SOCIAL da referida sociedade no Registro Civil de

(Estatuto, Reforma, Contrato-Social ou Aditivo)

Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 01, de outubro de 2004.


(Assinatura do responsável)

Instruções: 1)- Não é necessário reconhecer a Firma do responsável.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório
Fortaleza,

21 DUT. 2009

Karine Aires de Oliveira
Escrivana Autorizada

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.100.598/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIO TUFFI SCHEAD FILHO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2022 às 09:39 (data e hora de Brasília).

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104
CEP 60.030-140 – Centro – Fortaleza – CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 – Casa nº 110 – Conjunto José Walter – Fortaleza - CE – CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal e na forma prevista na Lei 7.115 de agosto de 1983, que o domicilio onde a entidade supra identificada tem sede jurídica para efeitos de direito e onde exerce ou pratica seus atos e negócios jurídicos é na: **RUA GUILHERME ROCHA, 218 - CJ 104, CEP 60.030-140 – CENTRO – FORTALEZA – CE.**

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

PRESIDENTE

Nome: MARIO TUFFI SCHEAD FILHO

Endereço: Rua 52 Casa nº 110 - Conjunto José Walter - CEP 60750-660 - Fortaleza - CE

RG: 2.019.057.334-6 SSP/CE

CPF: 745.296.257-53

VICE-PRESIDENTE

Nome: RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO

Endereço: R. General Tertuliano Potiguara nº 158 - Apto. nº 2201 - Aldeota - CEP 60135-280 - Fortaleza - CE

RG: 98.002.451.205 SSP/CE

CPF: 869.365.223-00

TESOUREIRO

Nome: MARIANE COELHO DE LIMA

Endereço: Rua 57 Casa nº 381 - 2ª Etapa - Conjunto José Walter - CEP 60750-710 - Fortaleza - CE

RG: 9.901.031.078 SSP/CE

CPF: 722.729.043-00

CONSELHEIRO

Nome: RODRIGO SÁ FIGUEIREDO

Endereço: Rua Marechal Rondon nº 100 - Apto nº 402 - Aldeota - CEP 60175-060 - Fortaleza - CE

RG: 93.002.441.888 SSP/CE

CPF: 754.916.053-87

CONSELHEIRO

Nome: AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Delmiro Farias nº 413 - Casa D - Jd. América - CEP 60175-060 - Fortaleza - CE

RG: 051.264 MT/CE

CPF: 794.045.613-04

CONSELHEIRO

Nome: DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA

Endereço: Rua Mundica Paula nº 681 - Bloco R - Apto nº 102 - Parangaba - CEP 60421-410 - Fortaleza - CE

RG: 99.010.116.280 SSP/CE

CPF: 644.452.243-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ: 07.100.598/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:50 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **3428.298E.C58E.2FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211543868

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

07100598000130

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2022 ÀS 17:56:36
VÁLIDA ATÉ 01/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.100.598/0001-30
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Endereço: R GUILHERME ROCHA 218 COJ 104 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

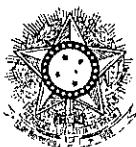
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500450109400915

Informação obtida em 02/06/2022 17:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.100.598/0001-30

Certidão nº: 17655722/2022

Expedição: 02/06/2022, às 17:52:30

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.100.598/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104
CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que esta instituição NÃO se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, **na qualidade de presidente**, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que a **ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS** **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO
ART. 39, DA LEI Nº 13.019/2014**

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de **presidente**, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS - ASP** e seus dirigentes, **NÃO incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019** de 2014, e **NÃO se enquadraram na seguinte situação**: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública; ou

II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

De acordo com o disposto no Art. 27 do Decreto 8.726/2016.

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Públíco ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) Cônjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços:

- a) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Públíco ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

**DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE NO
CESE - Cadastro de Entidades Sindicais Especiais**

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, DECLARO que:

Não se aplica a esta entidade o Registro de Entidades Sindicais - CESE, prevista na Portaria ME nº 17.593/2020, dada a sua natureza jurídica, que é Associação Privada, conforme o disposto em seus estatutos sociais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.100.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GUILHERME ROCHA	NUMERO 218	COMPLEMENTO COJ 104
CEP 60.030-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (085) 2626-714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 09:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINIST\x9cRIO P\x9cBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDAD\x9cO

CERTID\x9cO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e ap\u00f3s a realiza\u00e7\u00e3o de pesquisa nos registros eletr\u00f4nicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramita\u00e7\u00e3o no Minist\u00e9rio P\u00fabblico Federal, que:

NADA CONSTA

contra ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (CNPJ n\u00b0 07100598000130)

Observa\u00e7\u00e3o:

a) O par\u00e1metro de pesquisa para confec\u00e7\u00e3o desta certid\u00e3o levou em conta apenas e t\u00e3o somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinat\u00e1rio nos procedimentos investigat\u00f3rios em tramita\u00e7\u00e3o. N\u00f3o constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgac\u00e3o possa frustrar eventuais investiga\u00e7\u00e3es;

b) Os dados de identifica\u00e7\u00e3o s\u00fao de responsabilidade do solicitante da certid\u00e3o, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinat\u00e1rio;

c) A autenticidade desta certid\u00e3o dever\u00e1 ser confirmada na p\u00e1gina da Sala de Atendimento ao Cidad\u00e3o do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o n\u00úmero do selo digital de seguran\u00e7a impresso;

d) A certid\u00e3o s\u00f3 ser\u00e1 negativa quando, ainda que haja registro referente a hom\u00f4nimo, n\u00f3o for poss\u00edvel a individualiza\u00e7\u00e3o dos procedimentos por car\u00eancia de dados do MPF;

e) A certid\u00e3o contempla apenas procedimentos preparat\u00f3rios, procedimentos preparat\u00f3rios eleitorais, inqueritos civis, procedimentos investigat\u00f3rios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais espec\u00edficos do Gabinete do Procurador-Geral da Rep\u00fAblica.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2022 17:54 (#V\u00e1lida por 30 dias#)

Data da \u00faltima atualiza\u00e7\u00e3o do banco de dados: 02/06/2022 17:54

Selo digital de seguran\u00e7a: BCBE56A4C635153B6FD605C174485628

Sala de Atendimento ao Cidad\u00e3o do MPF

Encontre a mais pr\u00f3xima de voc\u00e9: <http://cidadao.mpf.mp.br>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 27/06/2022

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS -ASP.

Ass.: Acordo de Cooperação Técnica

1. Trata-se de OFÍCIO Nº 061/2022 7912101, emitido pela Associação dos Servidores Públicos solicitando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para descontar mensalidades em aposentadorias e pensões nos termos dos incisos II e III do artigo 618-A da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS ,de 21 de Janeiro de 2015.

2. Encaminha-se, de ordem, à Divisão de Consignação em Benefícios para providências.

FERNÃO ROCHA CAMPOS

Assistente Técnico Especializado - DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **FERNAO ROCHA CAMPOS, Analista do Seguro Social**, em 27/06/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7930128** e o código CRC **B1873930**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 7930128

Data de Envio:

25/07/2022 12:35:07

De:

INSS/Divisão de Consignações em Benefícios <dconb@inss.gov.br>

Para:

aspcomvoce@gmail.com

Assunto:

Cadastro Externo SEI

Mensagem:

Prezado(a),

Estamos disponibilizando através do link https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 acesso externo ao sistema de tramitação de processos administrativos do INSS, SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para o acompanhamento, inclusão de documentos e assinaturas referentes ao processo nº 35014.255829/2022-97

Para a realização do cadastro, basta seguir os procedimentos contidos no "passo a passo" e, para aprovação de seu cadastro, o representante legal da entidade/associação encaminha e-mail para dconb@inss.gov.br com os seguintes documentos:

- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF;
- Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado.
- Documento que comprove ser o representante legal do interessado (estatuto)

Para obter mais informações, entre em contato com Unidade do INSS responsável por este cadastro de Usuário Externo.

Atenciosamente,

JUCIMAR FONSECA DA SILVA
Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Ofício ASP: Nº 061/2022.

Fortaleza/CE. 22 de Junho de 2022

Ao

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Setor de Benefícios
MD: Diretor de Benefícios do INSS
Setor de Autarquias Sul - SAS
Quadra 2 Bloco O 8º andar
Edifício Sede do INSS
CEP: 70070-946
Brasília/DF

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

Prezado Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente V.Sª, vimos fazer menção ao assunto supracitado, quando nos apresentamos.

Somos a “ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP”. Associação esta, sem fins lucrativos, sua criação se deu no intuito de viabilizar a Aposentados e Pensionistas do Regime Geral de Previdência Social-RGPS desse conceituado Instituto, acesso a BENEFÍCIOS e DIREITOS não garantidos em seu regime de trabalho, a exemplo de: PLANO ODONTOLÓGICO, AUXÍLIO FUNERAL, entre outros, com descontos incidindo nas aposentadorias e pensões previdenciárias nos termos dos incisos II e III do artigo 618-A da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS de 21 de Janeiro de 2015.

Isto posto, vimos à vossa presença pleitear a liberação de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com vistas a viabilizar os referidos complementos, aferindo assim, maior segurança, benefícios e comodidade para os aposentados, pensionistas e seus beneficiários

Certo de vossa atenção para o pleito em tela, aguardamos por vossa deliberação, quando na oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753

Assinado de forma digital por MARIO
TUFFI SCHEAD FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 16:55:04 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP

aspcomvoce@gmail.com
CNPJ: 07.100.598/0001-30
Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP
CNPJ: 07.100.598/0001-30

Ofício ASP: Nº 060/2022.

Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2022.

Ao
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Setor de Benefícios
MD: Diretor de Benefícios do INSS
Setor de Autarquias Sul - SAS
Quadra 2 Bloco O 8º andar
Edifício Sede do INSS
CEP: 70070-946
Brasília/DF

Assunto: Outorga de Representação

Prezado Senhor Diretor,

Ao cumprimentar cordialmente V.S.º, vimos fazer menção ao assunto supracitado.

Por meio do presente, a **“ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP, OUTORGA** ao senhor **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira identidade do SSP-DF reg. Nº 602234/SSP-DF de 06/01/2010, CPF/MF nº 279.758.601-82, residente a SHVP, Tr. 1, Qd. 1, Conj. 13, Lote 4 - Brasília, DF, os **PODERES ESPECIAIS e ESPECÍFICOS** junto a este egrégio Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com vistas a nos representar, com o objetivo de obtenção de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Liberação de Código)**.

Podendo ainda, em quaisquer de seus departamentos, requerer e assinar, prestar declarações, solicitar informações, dar andamento em processo e acompanhá-los, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fornecer provas, fazer cadastramento e recadastramentos da AP Brasil. Enfim, assinar o que seja necessário e praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Sendo, pois, tudo para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO TUFFI SCHEAD Assinado de forma digital por
MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753 FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 14:41:58 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP

aspcomvoce@gmail.com
CNPJ: 07.100.598/0001-30
Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP
CNPJ: 07.100.598/0001-30

OUTORGANTE:

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 23/04/1962, portador do RG: 2019057334-6 - IFP e do CPF: 745.296257-53, residente e domiciliado à Rua 52, Casa 110, Conjunto José Walter, CEP: 60750-660, Fortaleza/CE

OUTORGADO:

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira identidade do SSP-DF reg. Nº 602234/SSP-DF de 06/01/2010. CPF/MF nº 279.758.601-82, residente a Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP Trecho 01, Quadra. 01, Conjunto. 13, Lote 04 - CEP: 72005-170 - Brasília/DF

PÔDERES: A quem confere poderes especiais e específicos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com vistas a representar ASP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CNPJ: 07.100.598/0001-30, com o objetivo de obtenção de **acordo de cooperação técnica (liberação de código)**

Podendo ainda, em quaisquer de seus departamentos, requerer e assinar, prestar declarações, solicitar informações, dar andamento em processo e acompanhá-los, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fornecer provas, fazer cadastramento e recadastramentos do Outorgante.

Enfim, assinar o que seja necessário e praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Tudo conforme modelo apresentado.

O OUTORGANTE se responsabiliza por todas as declarações acima, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Deverá o OUTORGADO procurador comunicar ao órgão competente em caso de óbito do representante do OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pelo uso indevido deste instrumento. A presente foi feita conforme pedido verbal do OUTORGANTE, lendo e aceitando a presente em todos os seus termos. Assim justo e contratado me pediu que lhe lavrasse o presente ato, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou, tendo sido dispensadas as testemunhas.

MARIO TUFFI
SCHEAD
FILHO:74529625753

Assinado de forma digital por
MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 14:40:42 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO

RG: 2019057334-6 - IFP

CPF: 745.296257-53

Presidente

ASP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ: 07.100.598/0001-30

aspcomvoce@gmail.com

CNPJ: 07.100.598/0001-30

Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE

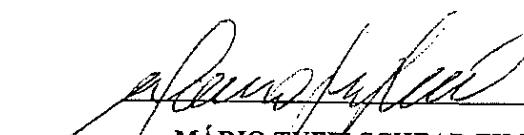
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14:30h, reuniram-se em AGE os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP, em quarta e última convocação, em sua sede social localizada na Rua Guilherme Rocha, nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza-CE, com a presença de pelo menos 22 (vinte e dois) associados, conforme assinaturas apostas em livro próprio. A Vice-Presidente, Sra. Maria de Fátima Pimentel de Assis, após verificar a existência de quórum legal, declarou aberta a sessão e convocou para compor mesa os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, e a mim, Maria de Fátima Pimentel de Assis, elegida para secretariar os trabalhos, composta a mesa, foi determinada a leitura do Edital de Convocação divulgado e comunicado aos Associados através de Carta Convite e Circulares afixados em local próprio na sede da Associação e posto de trabalho, e que circulou no Jornal "O ESTADO", no dia 27 de abril do corrente ano, o qual transcreveu "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP, usando das atribuições estatutárias convoca os associados em dia com sua obrigações para a ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 20 (vinte) de agosto de 2020, quarta-feira, às 15h00 horas, em primeira convocação às 14:30h em segunda convocação, em sua sede na Rua Guilherme Rocha, 218, sala 104 – Centro, Fortaleza – Ceará, para deliberarem sobre: Eleição e posse da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, para os cargos: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, e membros do Conselho Fiscal, para os próximos 5 (cinco) anos e outros assuntos de interesse da entidade e seus associados. Terminada a leitura do Edital, constatada o término do mandato da Diretoria Administrativa, do Tesoureiro e dos membros do Conselho Fiscal, foi passada a palavra para o senhor Mário Tuffi Schead Filho, este se candidatou para assumir o cargo da Presidência, e para acompanhá-lo, o senhor Rudinei Colares Botelho Sabino, se manifestou propondo a sua candidatura para o cargo de Vice Presidente, a secretaria dos trabalhos indagou quem gostaria de compor o quadro da Diretoria Administrativa para compor o cargo de Tesoureiro, a senhora Maryane manifestou interesse em ocupar a função de Tesoureira da Associação, em seguida, em virtude da necessidade de novos membros para o Conselho Fiscal, a senhora Auricélia Martins de Oliveira, a senhora Dayane Cristina e o senhor Rodrigo Sá Figueiredo, se disponibilizaram em compor o cargo de Conselheiros Fiscais. Então neste momento foram apresentadas as seguintes candidaturas: Para o cargo de Presidente o Sr. MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO; a candidatura do Sr. RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO para a vice-presidência; como Tesoureiro, proposto a candidatura da Sra. MARYANE COELHO DE LIMA; e, para comporem o Conselho Fiscal, a eleição dos Senhores RODRIGO SÁ FIGUEIREDO, AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, e DAYANE CRISTINA. Após amplo debate, por fim, foram levados a votação e aprovada, por unanimidade, a eleição da Diretoria Executiva, como **PRESIDENTE: MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO** brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG sob o nº 2019057334-6, e no CPF/MF sob o nº 745.296.257-53, com endereço eletrônico: mariotuffi@grupocasebras.com.br, residente e domiciliado na Rua 52, Casa 110, Conjunto José Walter, CEP: 60750-660, Fortaleza/CE; **VICE-PRESIDENTE: RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 98002451205, expedida pela SSPDS/CE, e do CPF nº 869.365.223-00, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguar, nº 158, Apto, 2201, Aldeota, CEP.: 60.135-280, Fortaleza/CE; **TESOUREIRO: MARYANE COELHO DE LIMA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG sob o nº 9901031078, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 422.729.043-00, com endereço eletrônico: maryane@grupocasebras.com.br, residente e domiciliada na Rua 57, casa 381, 2ª Etapa, José Walter.

CEP: 60750-710, Fortaleza/CE; e a eleição do novo **CONSELHO FISCAL: RODRIGO SÁ FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 754.916.053-87, portadora do RG de nº. 93002441888 – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon Nº 100 – apto 402, Aldeota, Fortaleza/CE- CEP: 60.175-060; **AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 051264, MT/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº 794.045.613-04, residente e domiciliada na Rua Delmiro de Farias, 413, casa D, Jardim América, Fortaleza/CE; **DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 99010116280 e CPF nº 644.452.243-91, com endereço eletrônico dayane@grupocasebras.com.br, residente e domiciliada na Rua Mundica Paula, nº 681, bloco R, apto 102, Parangaba, CEP: 60421-410, Fortaleza-CE. Terminadas as apresentações, os debates e colhidas as deliberações, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrado os trabalhos. Sem mais assunto a ser deliberado, eu, Maria de Fátima Pimentel de Assis ~~Presidente~~ ~~Secretaria~~ ~~Presidente~~ na função de Secretaria, encerro a AGE, lavrando a presente Ata, que segue por mim assinada, bem como pela Diretoria e pelos membros do Conselho Fiscal, tudo em observância aos ditames legais.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA


MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO

Presidente


RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO

Vice-presidente

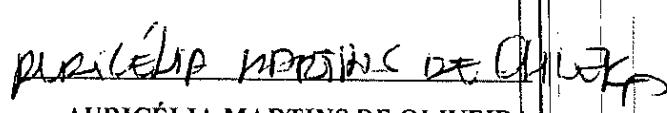

MARYANE COELHO DE LIMA

Tesoureira

CONSELHO FISCAL


RODRIGO SÁ FIGUEIREDO

Conselheiro


AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA

Conselheira


DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA

Conselheira



Reconheço a(s) firma(s) de *Manoel Scheid filho;*
Adelio Viana de Oliveira;
Adelio Sabino.

AGUIAR
Av. Des. Moreira,
Nº 1000/A
Aldeota,
Fortaleza/Ceará
CEP 60170-001
Telefone:
3466-7777
Valido somente com
selo de autenticidade

Em testemunho *26 AGO 2020* da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
Escrevente Autorizado



Reconheço a(s) firma(s) de *Manoel Scheid filho;*
Adelio Viana de Oliveira;
Adelio Sabino.

AGUIAR
Av. Des. Moreira,
Nº 1000/A
Aldeota,
Fortaleza/Ceará
CEP 60170-001
Telefone:
3466-7777

Em testemunho *26 AGO 2020* da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
Escrevente Autorizado

26 AGO 2020



Reconheço a(s) firma(s) de *Manoel Scheid filho;*
Adelio Viana de Oliveira.

AGUIAR
Av. Des. Moreira,
Nº 1000/A
Aldeota,
Fortaleza/Ceará
CEP 60170-001
Telefone:
3466-7777

Em testemunho *26 AGO 2020* da verdade.

ADONIAS VIANA DE BRITO
Escrevente Autorizado

26 AGO 2020



**ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - ASP**

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO – SEDE - FINALIDADES

Art.I – Fica neste ato constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP**, sociedade civil, sem fins lucrativos, recreativa, cultural, social, Assistência, podendo criar escolas, creches, posto de saúde, fazer convênios em geral, conceder auxílios financeiros a qualquer tipo de funcionários público federal, na solução dos problemas que se relate com a classe, cabendo-lhe a representação coletiva ou individual perante as autoridades administrativas. Com sede á Rua Guilherme Rocha nº 218 conjunto 104 Centro nesta capital Fortaleza estado do Ceará, CEP 60.030.140 , podendo criar sede em qualquer estado brasileiro.

Art. II – A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS- - ASP**, terá como finalidade imediata:

- a) Angariar sócios para seu quadro social;
- b) Prestar aos associados assistência médica, dentária, lazer, jurídica, e financeira com seus recursos ou através de convênio;
- c) Desenvolver todos os meios permitidos em leis afim de promover a obtenção de recursos que permitam complementar a manutenção dos serviços prestados a coletividade.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO

Art.III – A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP** será administrada por uma diretoria de três membros e um conselho fiscal eleitos em assembleia geral para o mandato de cinco anos com direito a reeleição por igual períodos nos seguintes cargos:

Presidente: FRANCISCA MIRLENE VIEIRA LOIOLA , maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 617887.163-53, e carteira de identidade nº 94002550758 2^a via SSP-Ce, residente e domiciliada nesta capital á Rua Cel Joaquim Franklin nº 986, Antônio Bezerra Cep: 60361.130, Fortaleza- Ce. **Vice-Presidente:** JOSÉ RIBAMAR DA COSTA, maior brasileiro, casado, Seguritário, inscrito no CPF nº 259.040.943-53 e carteira de identidade nº 8912002015662- ^a via SSP-Ce, residente e domiciliado nesta capital á Rua Copáiba nº 422 Conjunto Tancredo Neves, Fortaleza-Ce, Cep: 60.820.360. **Tesoureira:** ANDREA CYNTIA MEDEIROS, maior, solteira, funcionária pública inscrita no CPF: 704.972.063-15 e carteira de identidade nº 910020024387 2^a via SSP -Ce, residente e domiciliada nesta capital á Rua Idelfonso Albano nº 60.115.000, e três membros no **Conselho Fiscal**: que são AGENOR DA SILVA ANDRADE, maior brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 315.448.273-34 e carteira de identidade nº 2000012000559 2^avia SSP-Ce, residente e domiciliado nesta capital á Rua 1115 casa 124 A conjunto ceará, Fortaleza-Ce, ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, maior brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 273.189.312-53 e carteira de identidade nº 0628734-4 AM residente e domiciliado nesta capital á Rua Beni de Carvalho nº 796 Aldeota Fortaleza-Ce, Cep 60.175.000.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que o presente é uma reprodução
do original e foi extraído dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 OUT 2009

Karine Aires de Oliveira
Escrivane Autorizada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Microfilmado
REGISTRO
ARGENTINO

VIAIA

Nº 138677

MAURICE BARBOSA RODRIGUES, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á Rua Pearboare e Silva inscrito no CPF: 622.974.493-72 e carteira de identidade nº 96002362419 2^avia SSP-Ce. Fortaleza – Ce

Art. IV – Nenhum membro da diretoria e do conselho fiscal ser/a remunerado, bem como não será distribuído lucros, dividendo, bonificações ou vantagens aos diretores.

Art. V – Compete ao presidente assinar em conjunto ou separadamente com o tesoureiro a movimentar as contas bancárias em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP**, representando ativa e passiva, judicialmente e extraordinariamente, inclusive praticar dos demais atos do seu cargo.

Art. VI – Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em seus impedimentos temporários.

Art. VII – Compete ao tesoureiro: assinar juntamente com o presidente, recebimentos, pagamentos contabilizar rendas, auxílios e donativos, firmar procurações, contratos, escrituras bem como, todo e qualquer documento que represente responsabilidade para a sociedade. O tesoureiro e o presidente serão responsáveis por todas as obrigações sociais da sociedade.

Art. VIII – Compete ao tesoureiro: superintender os serviços gerais da secretaria, redigir atas, correspondências em geral, manter organizada em perfeita ordem.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. IX – O mandato do conselho fiscal é o mesmo da diretoria, podendo ser reeleito, ficando responsáveis junto a diretoria pro qualquer exatidão de contas ou infrações ao estatuto que tenha deixado de mencionar e seus relatórios.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. X – Além das mensalidades sociais, o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP**, constituir-se-á dos bens móveis que vier a adquirir, por qualquer meio inclusive doações legados, subvenções, destinadas a finalidades sociais.

CAPÍTULO V
DA ASSMEBLÉIA GERAL

Art. XI - As assembléias gerais serão ordinárias quando convocadas, para que o conselho fiscal aprove as contas e relatórios da diretoria.

Art. XII – As assembléias serão extraordinárias, sempre que houver interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO – ASP**, para reformar estatutos sociais e no caso de extinção sempre com a presença de 2/3 dos associados.



CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que o presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

31 OUT. 2009

Karine Aires de Oliveira
Escrivana Autorizada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO MICROFILMADO
DÉPARTAMENTO ARGENTINO
MAIA Nº 138677

Parágrafo Único: As assembleias gerais somente poderão ser instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados em seguida convocação com duas horas depois com qualquer número.

CAPÍTULO VI DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. XIII - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta em qualquer época, por deliberação da assembleia geral.

Art. XIV - A assembleia geral escolherá a instituição congênere para receber o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASP**, instituição registrada no C.N.A.S, saudados os compromissos contraídos.

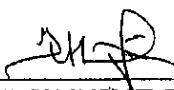
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

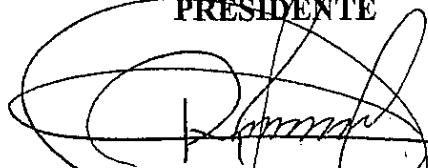
Art. XV - Estes estatutos são plenamente reformáveis quando ocorrer necessidade pela assembleia geral convidada para tais fins, com presença mínima de 2/3 dos diretores.

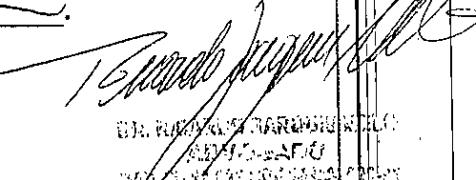
Art. XVI - Os casos omissos no presente estatuto poderão ser resolvidos pela diretoria.

Art. XVII - O presente estatuto social entrará em vigor na data da aprovação da assembleia geral da constituição revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2004.


FRANCISCA MIRLENE VIEIRA LOIOLA
CPF 617.887.163-53
RG 8912002015662 SSP CE
PRESIDENTE


JOSE RIBAMAR DA COSTA
CPF: 259.040.943-53
RG 94002550758 SSP CE
VICE-PRESIDENTE


DR. RAIMUNDO MARQUES NETO
ADVOGADO
RG 16.047 CPF 333.888-000-00



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

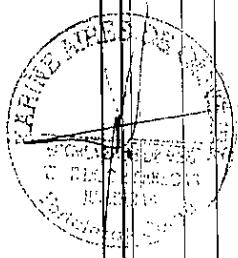
Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 OUT 2009

Karine Aires de Oliveira
Electronica Autorizada



Andrea Cyntia Freitas Medeiro
ANDREA CYNTIA FREITAS Medeiro

CPF: 704.972.063-15

RG: 910020024387

TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL

Agenor da Silva Andrade
Agenor da Silva Andrade
CPF: 315.448.273-34
RG 2000012000559 SSP CE

Orlando Braga de Almeida
Orlando Braga de Almeida
CPF: 273.189.312-53
RG° 0628734-4 SSP AM

Maurice Barbosa Rodrigues
Maurice Barbosa Rodrigues
CPF: 622.974.493-72
RG: 96002362419 2^ªvia SSP-Ce



VÁLIDA SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel: (PABX) 268.1727
Entregue hoje, protocolado e registrado em
no Livro 'A' do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas sob o número.

Fortaleza.

04 NOV. 2004

Karine Aires de Oliveira
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumento 31,35
FERMOJU 20
ACM 0,00
FERC 6,00
Nº Selo 715724
Via (s) 03.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Fico e dou fé que o presente é uma reprodução
original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

21 JUL 2003

Karine Aires de Oliveira
Escrivane Autorizada

Tribunal de Justiça	06/97
Emolumento	33,98
FERMOU	2,16
FERC	4,00
Nº Seb	629554
Viz	01

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES
ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FORTALEZA - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

Francisca Milene Viana Lacerda, residente e domiciliado(a)

(Responsável pela Empresa)

nesta capital Rua Guilherme Roca 114 nº 218 Jd. 1 104

(endereço)

representante da sociedade simples denominada

ASP. ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDOS PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa)

com sede Rua Guilherme Roca 218, vem pelo

(endereço)

presente, requerer a V. Sia. nos termos do Art. 121 da Lei n.º 6.015 de 31.12.1973,

que se digne de mandar o setor competente registrar, (averbar) o(a)

ESTATUTO SOCIAL

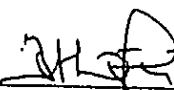
da referida sociedade no Registro Civil de

(Estatuto, Reforma, Contrato-Social ou Aditivo)

Pessoas Jurídicas a seu cargo.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 01, de outubro de 2004.


(Assinatura do responsável)

Instruções: 1)- Não é necessário reconhecer a Firma do responsável.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial: ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório
Fortaleza,

21 OUT. 2009

Karime Aires de Oliveira
Escrivana Autorizada

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.100.598/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIO TUFFI SCHEAD FILHO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2022 às 09:39 (data e hora de Brasília).

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104
CEP 60.030-140 – Centro – Fortaleza – CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 – Casa nº 110 – Conjunto José Walter – Fortaleza - CE – CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal e na forma prevista na Lei 7.115 de agosto de 1983, que o domicilio onde a entidade supra identificada tem sede jurídica para efeitos de direito e onde exerce ou pratica seus atos e negócios jurídicos é na: **RUA GUILHERME ROCHA, 218 - CJ 104, CEP 60.030-140 – CENTRO – FORTALEZA – CE**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

PRESIDENTE

Nome: MARIO TUFFI SCHEAD FILHO

Endereço: Rua 52 Casa nº 110 - Conjunto José Walter - CEP 60750-660 - Fortaleza - CE

RG: 2.019.057.334-6 SSP/CE

CPF: 745.296.257-53

VICE-PRESIDENTE

Nome: RUDINEI COLARES BOTELHO SABINO

Endereço: R. General Tertuliano Potiguara nº 158 - Apto. nº 2201 - Aldeota - CEP 60135-280 - Fortaleza - CE

RG: 98.002.451.205 SSP/CE

CPF: 869.365.223-00

TESOUREIRO

Nome: MARIANE COELHO DE LIMA

Endereço: Rua 57 Casa nº 381 - 2ª Etapa - Conjunto José Walter - CEP 60750-710 - Fortaleza - CE

RG: 9.901.031.078 SSP/CE

CPF: 722.729.043-00

CONSELHEIRO

Nome: RODRIGO SÁ FIGUEIREDO

Endereço: Rua Marechal Rondon nº 100 - Apto nº 402 - Aldeota - CEP 60175-060 - Fortaleza - CE

RG: 93.002.441.888 SSP/CE

CPF: 754.916.053-87

CONSELHEIRO

Nome: AURICÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Delmiro Farias nº 413 - Casa D - Jd. América - CEP 60175-060 - Fortaleza - CE

RG: 051.264 MT/CE

CPF: 794.045.613-04

CONSELHEIRO

Nome: DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA

Endereço: Rua Mundica Paula nº 681 - Bloco R - Apto nº 102 - Parangaba - CEP 60421-410 - Fortaleza - CE

RG: 99.010.116.280 SSP/CE

CPF: 644.452.243-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ: 07.100.598/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:50 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **3428.298E.C58E.2FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211543868

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	07100598000130
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2022 ÀS 17:56:36
VÁLIDA ATÉ 01/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição:

07.100.598/0001-30

Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Endereço:

R GUILHERME ROCHA 218 COJ 104 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500450109400915

Informação obtida em 02/06/2022 17:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.100.598/0001-30

Certidão nº: 17655722/2022

Expedição: 02/06/2022, às 17:52:30

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.100.598/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104
CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que esta instituição NÃO se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na **qualidade de presidente**, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que a **ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho

Presidente

ASP - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO
ART. 39, DA LEI Nº 13.019/2014**

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de **presidente**, sendo, portanto, o representante da parte interessada, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS - ASP** e seus dirigentes, **NÃO incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019 de 2014, e NÃO se enquadraram na seguinte situação**: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

- I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública; ou
- II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

De acordo com o disposto no Art. 27 do Decreto 8.726/2016.

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, na qualidade de presidente, sendo, portanto, o representante da parte interessada, DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal que:

I- Não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços:

- a) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente

ASP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Rua Guilherme Rocha, 218 - Conjunto 104

CEP 60.030-140 - Centro - Fortaleza - CE

CNPJ: 07.100.598/0001-30

DATA DE ABERTURA: 03/11/2004

**DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE NO
CESE - Cadastro de Entidades Sindicais Especiais**

Eu, **MARIO TUFFI SCHEAD FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 745.296.257-53 e do documento de identidade nº 2.019.057.334-6 SSP/CE, domiciliado na Rua 52 - Casa nº 110 - Conjunto José Walter - Fortaleza - CE - CEP 60750-660, **na qualidade de presidente**, sendo, portanto, o representante da parte interessada, DECLARO que:

Não se aplica a esta entidade o Registro de Entidades Sindicais - CESE, prevista na Portaria ME nº 17.593/2020, dada a sua natureza jurídica, que é **Associação Privada**, conforme o disposto em seus estatutos sociais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza - CE, 02/06/2022.

Mario Tuffi Schead Filho
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.100.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASP		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GUILHERME ROCHA	NUMERO 218	COMPLEMENTO COJ 104
CEP 60.030-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE (085) 2626-714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 09:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINIST\xcdRIO P\xcdBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDAD\xcdO

CERTID\xcdO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e ap\u00f3s a realiza\u00e7\u00e3o de pesquisa nos registros eletr\u00f4nicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramita\u00e7\u00e3o no Minist\u00e9rio P\u00fabblico Federal, que:

NADA CONSTA

contra ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS (CNPJ n\u00b0 07100598000130)

Observa\u00e7\u00e3o:

- a) O par\u00e1metro de pesquisa para confec\u00e7\u00e3o desta certid\u00e3o levou em conta apenas e t\u00e3o somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinat\u00e1rio nos procedimentos investigat\u00f3rios em tramita\u00e7\u00e3o. N\u00e3o constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgac\u00e3o possa frustrar eventuais investiga\u00e7\u00e3es;
- b) Os dados de identifica\u00e7\u00e3o s\u00fao de responsabilidade do solicitante da certid\u00e3o, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinat\u00e1rio;
- c) A autenticidade desta certid\u00e3o dever\u00e1 ser confirmada na p\u00e1gina da Sala de Atendimento ao Cidad\u00e3o do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o n\u00b0 do selo digital de seguran\u00e7a impresso;
- d) A certid\u00e3o s\u00f3 ser\u00e1 negativa quando, ainda que haja registro referente a hom\u00f4nimo, n\u00e3o for poss\u00edvel a individualiza\u00e7\u00e3o dos procedimentos por car\u00e9ncia de dados do MPF;
- e) A certid\u00e3o contempla apenas procedimentos preparat\u00f3rios, procedimentos preparat\u00f3rios eleitorais, inqu\u00e9ritos civis, procedimentos investigat\u00f3rios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais espec\u00edficos do Gabinete do Procurador-Geral da Rep\u00fAblica.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2022 17:54 (#V\u00e1lida por 30 dias#)

Data da \u00faltima atualiza\u00e7\u00e3o do banco de dados: 02/06/2022 17:54

Selo digital de seguran\u00e7a: BCBE56A4C635153B6FD605C174485628

Sala de Atendimento ao Cidad\u00e3o do MPF

Encontre a mais pr\u00f3xima de voc\u00e9: <http://cidadao.mpf.mp.br>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANÁLISE Nº 6/2023/DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN

PROCESSO Nº 35014.255829/2022-97

INTERESSADO: MÁRIO TUFF SCHEAD FILHO - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS -ASP

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP).

Ass.: Check list de verificação da documentação apresentada para Acordo de Cooperação Técnica de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário.

DOCUMENTAÇÃO	NÃO	SIM	SEI Nº
Ofício com a solicitação do acordo proposto		X	10383853
Cópia autenticada do Estatuto Social atual da entidade	X		10383920
Cópia autenticada da Assembleia Geral que elegeu a atual diretoria	X		10383905
Procuração com poderes específicos delegada pelo Presidente da entidade, segundo o Estatuto Social		X	10383886
RG e do CPF do Procurador	X		
RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social	X		
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles		X	10383983
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN - agraga a antiga CND do INSS)		X	10383996 (vencida em 17/08/2022)
Certidão negativa estadual		X	10384011 (vencida em 02/08/2022)
Certidão negativa municipal	X		
Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990		X	10384023 (vencida em 14/06/2022)

DOCUMENTAÇÃO	NÃO	SIM	SEI Nº
Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)	X		10384052 (vencida em 30/11/2022)
Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI /SICAF	X		
Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (Declaração de adimplência / não inadimplente)		X	10384078
Declaração referente ao disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo a determinação constante no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal		X	10384105
Declaração que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014		X	10384121
Declaração considerando o disposto no art. 27, do Decreto nº. 8.726/2016		X	10384146
Comprovação de que a entidade possui capacidade técnica operacional de realizar o objeto do acordo (organização administrativa, quantitativo de pessoal e seus cargos, balanço patrimonial, faturamento do último exercício, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc)	X		
Comprovação de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (eventos, notícias, propaganda, divulgação na internet, relatórios com fotos, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc), cumprindo a determinação constante no inciso I, art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014	X		
Cadastro da Entidade na Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) através do Portal Consumidor (consumidor.gov.br), conforme recomendação da Procuradoria Federal Especializada (PFE)		X	
Cadastro de Entidades Sindicais Especiais – CESE ou comprovante do pedido, ou Certidão de Registro Sindical emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (link: https://cersin.mte.gov.br/) ou o comprovante do pedido do Registro Sindical, ou declaração de utilidade publica reconhecida por Câmara de Vereadores ou de deputados	X		10384164
Registro do CNPJ		X	10384174
Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade	X		
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação	X		
Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto	X		
Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa	X		



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 26/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **10385004** e o código CRC **16E216BE**.

Referência: Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 10385004



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão de Consignação em Benefícios

MINUTA DE OFÍCIO SEI Nº 10385088/2023/DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN-INSS

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES
Procurador da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP)
Rua Guilherme Rocha, 218 - CJ 104 - Centro
Fortaleza/CE CEP 60.030-140
E-mail: antonio@acca-consultoria.com

Assunto: Exigências.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97.

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento emitido pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP), contendo solicitação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade, prestamos as informações a seguir.

2. O pedido para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário deve observar o regramento constante no Capítulo II – DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128/PRES/INSS, de 28 de março de 2022 e demais legislações correlatas.

3. Além de observar os dispositivos descritos acima, em especial o § 7º do artigo 653 da instrução normativa citada, a entidade associativa/sindical interessada deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Estatuto Social atual da entidade (**apresentou somente a Ata que cópia simples**), devendo, caso alterado, apresentar todas alterações estatutárias, acompanhados das respectivas Atas de Assembleia;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que elegeu a atual diretoria (**apresentou somente cópia simples**), realizada no dia 20 de agosto de 2020, acompanhado da lista de presença, conforme assinaturas apostas em livro próprio, segundo informado na referida Ata;
- c) CPF e RG do Procurador Antonio Carlos Camilo Antunes;
- d) RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social;
- e) **Certidão Atualizada** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida

ativa da União (RFB/PGFN - agrega a antiga CND do INSS);

f) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) **Certificado Atualizado** de Regularidade de FGTS;

i) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI /SICAF;

k) Comprovação de que a entidade possui capacidade técnica operacional de realizar o objeto do acordo (organização administrativa, quantitativo de pessoal e seus cargos, balanço patrimonial, faturamento do último exercício, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc);

l) Comprovação de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (eventos, notícias, propaganda, divulgação na internet, relatórios com fotos, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc), cumprindo a determinação constante no inciso I, art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

m) Cadastro da Entidade na Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) através do Portal Consumidor (consumidor.gov.br), conforme recomendação da Procuradoria Federal Especializada (PFE);

n) Certidão de Registro Sindical emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (link: <https://cersin.mte.gov.br/>), ou o comprovante do pedido do Registro Sindical, ou declaração de utilidade publica reconhecida por Câmara de Vereadores ou de deputados (**declarou não se enquadrar no Cadastro CESE**);

o) Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade;

p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

q) Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto;

r) Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa;

s) *Informar se os serviços de plano odontológico, auxílio funeral, entre outros, prestados pela ASP serão embutidos no valor da mensalidade dos seus filiados, conforme informação contida no Ofício 061/2022 - Requerimento de Acordo de Cooperação Técnica.*

4. A apresentação das documentações poderá ser realizada através do peticionamento intercorrente no SEI-INSS, observando-se:

I - Formato de cores: 24 bits colorido;

II - Resolução mínima: 150 DPI (150x150);

III - Formato de arquivo: utilizar somente “.pdf”;

IV - Posição de leitura na tela: vertical;

V - Tamanho máximo de cada arquivo: 5 MB.

5. Acrescente-se que, em caso de não cumprimento da exigência documental, o presente pedido será arquivado, o que não impedirá que se realize novo protocolo, desde que sejam preenchidos os requisitos necessários contidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

6. Acrescente-se que, em caso de não cumprimento da exigência documental, o presente pedido será arquivado, o que não impedirá que se realize novo protocolo, desde que sejam preenchidos os requisitos necessários contidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

7. O prazo para manifestação é de **30 (trinta) dias** contados do recebimento do presente (art.

Atenciosamente,

INGRID AMBROZIO CAMILO

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 26/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10385088** e o código CRC **8611DF79**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão de Consignação em Benefícios

DESPACHO

Divisão de Consignação em Benefícios, em 26/01/2023

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP).

Ass.: Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de descontos de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da recepção de requerimento emitido pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP), manifestando interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica para descontos de mensalidades associativa em benefícios previdenciários.

2. O Acordo de Cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

3. O pedido para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário deve observar o regramento constante no Capítulo II – DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128/PRES/INSS, de 28 de março de 2022 e demais legislações correlatas.

4. O instrumento ora em análise está submetido às disposições normativas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil (vide art. 1º e art. 41 da Lei em questão), tendo em vista que a associação ASP se revela como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos (art. 53 do Código Civil).

5. A previsão da possibilidade de descontos nos benefícios de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados, encontra respaldo no inciso V do art. 115 da [Lei 8.213/1991](#) assim como nos arts. 154 e ss do [Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/1999](#).

6. Tendo em vista a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, entende-se necessária a atualização da documentação prevista no artigo 653 da IN 128/2022, bem como os documentos complementares abaixo listados.

7. A interessada possui abrangência territorial nacional, o que atrai a competência desta Divisão De Consignação em Benefícios, conforme Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

8. A entidade apresentou o documento SEI nº 7912101, que foi desmembrado para melhor organizar a exibição da documentação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da seguinte forma:

- a) Requerimento de Acordo de Cooperação Técnica (10383853);
- b) Procuração Outorgado Antonio Carlos Camilo Antunes (10383886);
- c) Ata de Assembleia Eleição Nova Diretoria (10383905);
- d) Estatuto Social de Fundação ASP (10383920);
- e) Requerimento Ato Constitutivo (10383934);
- f) Consulta Quadro de Sócios e Administrador - QSA (10383951);
- g) Declaração de Domicílio da Entidade ASP (10383967);
- h) Relação Nominal dos Dirigentes da ASP (10383983);
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais (10383996);
- j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (10384011);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS (10384023);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (10384052);
- m) Declaração de Adimplência Art. 299 do CP (10384078);
- n) Declaração Referente ao Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/1993 (10384105);
- o) Declaração de Não Incidência do Art. 39 da Lei 13.019/2014 (10384121);
- p) Declaração Art. 27 do Decreto 8.726/2016 (10384146);
- q) Declaração CESE (Não Aplicável) (10384164);
- r) Registro de CNPJ (10384174);
- s) Certidão Negativa do Ministério Público Federal (10384187).

9. Destaca-se que somente poderão celebrar acordos, os interessados que tenham organização administrativa, com disponibilidade de pessoal para a execução dos serviços que forem acordados em todas as localidades abrangidas, independente do número de empregados ou de associados, além da regular condição jurídica e fiscal.

10. Após a verificação inicial (10385004), para continuidade à análise do pleito, **restam pendentes a seguinte documentação:**

- a) Cópia autenticada do Estatuto Social atual da entidade (**apresentou somente a Ata que cópia simples**), devendo, caso alterado, apresentar todas alterações estatutárias, acompanhados das respectivas Atas de Assembleia;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que elegeu a atual diretoria (**apresentou somente cópia simples**), realizada no dia 20 de agosto de 2020, acompanhado da lista de presença, conforme assinaturas apostas em livro próprio, segundo informado na referida Ata;
- c) CPF e RG do Procurador Antonio Carlos Camilo Antunes;
- d) RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social;
- e) **Certidão Atualizada** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN - agrega a antiga CND do INSS);
- f) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) **Certificado Atualizado** de Regularidade de FGTS;
- i) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Trabalhistas;

- j) Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI /SICAF;
- k) Comprovação de que a entidade possui capacidade técnica operacional de realizar o objeto do acordo (organização administrativa, quantitativo de pessoal e seus cargos, balanço patrimonial, faturamento do último exercício, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc);
- l) Comprovação de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (eventos, notícias, propaganda, divulgação na internet, relatórios com fotos, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc), cumprindo a determinação constante no inciso I, art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- m) Cadastro da Entidade na Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) através do Portal Consumidor (consumidor.gov.br), conforme recomendação da Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- n) Certidão de Registro Sindical emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (link: <https://cersin.mte.gov.br/>), ou o comprovante do pedido do Registro Sindical, ou declaração de utilidade publica reconhecida por Câmara de Vereadores ou de deputados (**declarou não se enquadrar no Cadastro CESE**);
- o) Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade;
- p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- q) Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto;
- r) Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa;
- s) *Informar se os serviços de plano odontológico, auxílio funeral, entre outros, prestados pela ASP serão embutidos no valor da mensalidade dos seus filiados, conforme informação contida no Ofício 061/2022 - Requerimento de Acordo de Cooperação Técnica.*

11. Desta forma a entidade, será instada a apresentar a documentação retromencionada, para que seu pleito seja analisado à luz da legislação vigente.

12. Feitas as considerações, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios (CGPAG), para ciência e, se de acordo, encaminhamento de ofício de exigências à interessada, conforme minuta de ofício 10385088.

RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Colaborando com a Divisão de Consignação em Benefícios

JUCIMAR FONSECA DA SILVA

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 26/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10386359** e o
código CRC **856EF681**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 10386359



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

OFÍCIO SEI N° 6/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES
Procurador da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP)
Rua Guilherme Rocha, 218 - CJ 104 - Centro
Fortaleza/CE CEP 60.030-140
E-mail: antonio@acca-consultoria.com

Assunto: Exigências.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97.

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento emitido pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP), contendo solicitação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade, prestamos as informações a seguir.

2. O pedido para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário deve observar o regramento constante no Capítulo II – DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 128/PRES/INSS, de 28 de março de 2022 e demais legislações correlatas.

3. Além de observar os dispositivos descritos acima, em especial o § 7º do artigo 653 da instrução normativa citada, a entidade associativa/sindical interessada deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Estatuto Social atual da entidade (**apresentou somente a Ata que cópia simples**), devendo, caso alterado, apresentar todas alterações estatutárias, acompanhados das respectivas Atas de Assembleia;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que elegeu a atual diretoria (**apresentou somente cópia simples**), realizada no dia 20 de agosto de 2020, acompanhado da lista de presença, conforme assinaturas apostas em livro próprio, segundo informado na referida Ata;
- c) CPF e RG do Procurador Antonio Carlos Camilo Antunes;
- d) RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social;
- e) **Certidão Atualizada** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN - agrega a antiga CND do INSS);
- f) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Estaduais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) **Certificado Atualizado** de Regularidade de FGTS;
- i) **Certidão Atualizada** Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI /SICAF;
- k) Comprovação de que a entidade possui capacidade técnica operacional de realizar o objeto do acordo (organização administrativa, quantitativo de pessoal e seus cargos, balanço patrimonial, faturamento do último exercício, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc);
- l) Comprovação de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (eventos, notícias, propaganda, divulgação na internet, relatórios com fotos, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc), cumprindo a determinação constante no inciso I, art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- m) Cadastro da Entidade na Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) através do Portal Consumidor (consumidor.gov.br), conforme recomendação da Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- n) Certidão de Registro Sindical emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (<https://cersin.mte.gov.br/>), ou o comprovante do pedido do Registro Sindical, ou declaração de utilidade pública reconhecida por Câmara de Vereadores ou de deputados (**declarou não se enquadrar no Cadastro CESE**);
- o) Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade;
- p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- q) Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto;
- r) Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa;
- s) *Informar se os serviços de plano odontológico, auxílio funeral, entre outros, prestados pela ASP serão embutidos no valor da mensalidade dos seus filiados, conforme informação contida no Ofício 061/2022 - Requerimento de Acordo de Cooperação Técnica.*

4. A apresentação das documentações poderá ser realizada através do peticionamento intercorrente no SEI-INSS, observando-se:

- I - Formato de cores: 24 bits colorido;
- II - Resolução mínima: 150 DPI (150x150);
- III - Formato de arquivo: utilizar somente “.pdf”;
- IV - Posição de leitura na tela: vertical;
- V - Tamanho máximo de cada arquivo: 5 MB.

5. Acrescente-se que, em caso de não cumprimento da exigência documental, o presente pedido será arquivado, o que não impedirá que se realize novo protocolo, desde que sejam preenchidos os requisitos necessários contidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

6. O prazo para manifestação é de **30 (trinta) dias** contados do recebimento do presente (art. 40 da Lei 9.784/99).

Atenciosamente,

INGRID AMBROZIO CAMILO



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMBROZIO CAMILO**, Coordenador(a) Geral, em 27/01/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10391239** e o código CRC **C86E8861**.

CGPAG – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4177. E-mail:

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 10391239

Data de Envio:

27/01/2023 11:38:21

De:

INSS/E-mail da Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários <cgppb@inss.gov.br>

Para:

antonio@acca-consultoria.com

Assunto:

Ofício de Exigência

Mensagem:

Prezados, bom dia!

Anexos:

Oficio_SEI_10391239.html



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão de Consignação em Benefícios

DESPACHO

Divisão de Consignação em Benefícios, em 19/04/2023

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP).

Ass.: Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de descontos de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da recepção de requerimento emitido pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP), manifestando interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica para descontos de mensalidades associativa em benefícios previdenciários.
2. Disponibilizado acesso externo em 30/12/2022, conforme documentação juntada no processo 35014.547918/2022-67.
3. Enviado OFÍCIO SEI Nº 6/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS - Exigências (10391239), conforme e-mail CGPAG em 27/01/2023 (10403270).
4. Considerando o decurso de prazo sem manifestação da interessada, arquive-se.

RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Colaborando com a Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 19/04/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11396337** e o código CRC **BD0D99A4**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão de Consignação em Benefícios

Brasília, 30 de junho de 2023.

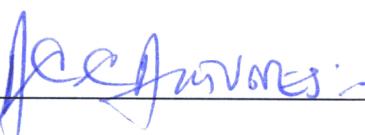
Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97

OFÍCIO 039/2023

Assunto: Pedido de juntada de documentos

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP (que congrega aposentados e pensionistas do RGPS), já devidamente qualificada, nos autos do processo em epígrafe SEI nº 35014.255829/2022-97, no qual manifestou interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica junto ao INSS, por meio de sua Representante/Presidente infra-assinado, vem à presença desta ilibada Autarquia Previdenciária, solicitar a juntada do seguinte documento ao processo: ACESSO EXTERNO AO PROCESSO DE OBTENÇÃO ACT

Isto posto, antecipadamente agradecemos,



PROCURADOR
ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES
RG 602234 – SSP DF
CPF 279.758.601-82
61 998143311

**AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
(DIRETORIA DE BENEFÍCIOS)
(DIVISÃO DE ACORDOS NACIONAIS DE BENEFÍCIOS)**

Ref: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP
Processo: 35014.255829/2022-97

Assunto: Pedido de ACESSO EXTERNO AO PROCESSO DE OBTENÇÃO ACT

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP (que congrega aposentados e pensionistas do RGPS), já devidamente qualificada, nos autos do processo em epígrafe SEI nº/2022, no qual manifestou interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica junto ao INSS, por meio de sua Representante Procurador o Sr. Antônio Carlos C. Antunes, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da carteira de identidade do SSP/DF sob o número 602.234/SSP-DF e inscrito no CPF sob o número 279.758.601-82, infra-assinado, vem à presença desta ilibada Autarquia Previdenciária, expor e ao final requerer o seguinte:

Em razão do efetivo protocolo sob o processo de número 35014.255829/2022-97, solicitamos atualização sobre o andamento do processo para obtenção ao pleito do Acordo de Cooperação Técnica – ACT.

Acreditamos que por motivo de alguma falha operacional, não recebemos qualquer comunicado, e na qualidade de procurador da referida associação solicitamos vossa atenção em atendimento ao nosso pleito.

Isto posto, requer, apresentando nossas desculpas, com intuito de assegurar o pleno exercício do pleito.

Termos que,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2023.

Replies:
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASP
Procurador Antônio Carlos Camilo Antunes

OUTORGANTE:

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 23/04/1962, portador do RG: 2019057334-6 - IFP e do CPF: 745.296257-53, residente e domiciliado à Rua 52, Casa 110, Conjunto José Walter, CEP: 60750-660, Fortaleza/CE

OUTORGADO:

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira identidade do SSP-DF reg. Nº 602234/SSP-DF de 06/01/2010. CPF/MF nº 279.758.601-82, residente a Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP Trecho 01, Quadra. 01, Conjunto. 13, Lote 04 - CEP: 72005-170 - Brasília/DF

PÔDERES: A quem confere poderes especiais e específicos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com vistas a representar ASP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CNPJ: 07.100.598/0001-30, com o objetivo de obtenção de **acordo de cooperação técnica (liberação de código)**

Podendo ainda, em quaisquer de seus departamentos, requerer e assinar, prestar declarações, solicitar informações, dar andamento em processo e acompanhá-los, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, fornecer provas, fazer cadastramento e recadastramentos do Outorgante.

Enfim, assinar o que seja necessário e praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Tudo conforme modelo apresentado.

O OUTORGANTE se responsabiliza por todas as declarações acima, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Deverá o OUTORGADO procurador comunicar ao órgão competente em caso de óbito do representante do OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pelo uso indevido deste instrumento. A presente foi feita conforme pedido verbal do OUTORGANTE, lendo e aceitando a presente em todos os seus termos. Assim justo e contratado me pediu que lhe lavrasse o presente ato, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou, tendo sido dispensadas as testemunhas.

MARIO TUFFI
SCHEAD
FILHO:74529625753

Assinado de forma digital por
MARIO TUFFI SCHEAD
FILHO:74529625753
Dados: 2022.06.22 14:40:42 -03'00'

MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO

RG: 2019057334-6 - IFP
CPF: 745.296257-53

Presidente

ASP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ: 07.100.598/0001-30

aspcomvoce@gmail.com
CNPJ: 07.100.598/0001-30
Rua Guilherme Rocha, Nº 218, Conjunto 14, Centro, Fortaleza/CE



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão de Consignação em Benefícios

DESPACHO

Divisão de Consignação em Benefícios, em 06/07/2023

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP).

Ass.: Solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de descontos de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.

- Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da recepção de requerimento emitido pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ASP), manifestando interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica para descontos de mensalidades associativa em benefícios previdenciários.
- Processo reaberto em virtude da apresentação do Ofício Nº 039/2023 (12359287) de 30/06/2023, solicitando novo acesso externo, anexado no processo SEI 35014.246408/2023-56, .
- Informamos que o processo foi arquivado em 19/04/2023, conforme Despacho DCBEN 11396337, visto o não cumprimento de exigência dentro do prazo legal, de acordo com o solicitado no Ofício SEI 6/2023 (10391239), de 26/01/2023.
- Disponibilizado novo acesso externo até 03/08/2023 para ciência do indeferimento do pedido, visto que o acesso externo anterior, disponibilizado em 30/12/2022, expirou em 29/04/2023.
- Assim, a entidade deverá protocolar novo pedido de celebração do Acordo de Cooperação Técnica para análise administrativa quanto ao preenchimento dos requisitos necessários contidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- Feito as considerações, arquive-se o presente na unidade.

[assinado eletronicamente]

MÁRCIO LEVY BARBOSA DOS SANTOS

Mat.: 1563898

Colaborando na Divisão de Consignação em Benefícios
DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN/INSS



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LEVY BARBOSA DOS SANTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 07/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **12398084** e o código CRC **E7E33FEF**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 12398084



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 30/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: MÁRIO TUFF SCHEAD FILHO -
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS -ASP.

Ass.: **Solicitação de Andamento de
Processo**

1. Trata-se do Ofício ASP Nº 05/2023 (13071970) processo SEI 35014.333965/2023-14, que solicita atualização sobre o andamento dos autos.
2. Restitua-se a **DCBEN**, via **CGPAG** para conhecimento e demais providências necessárias.

ANDRÉ PAULO FELIX FIDELIS

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PAULO FELIX FIDELIS, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 30/08/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13074977** e o código CRC **6F44FB87**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

DESPACHO

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 30/08/2023

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: MÁRIO TUFF SCHEAD FILHO -
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS -ASP.

**A s s . : S o l i c i t a ç ã o d e A n d a m e n t o d e
P r o c e s s o**

1. Trata-se do Ofício ASP Nº 05/2023 (13071970) processo SEI 35014.333965/2023-14, que solicita atualização sobre o andamento dos autos.
2. Ciente do despacho DIRBEN 13074977.
3. Encaminha-se à **DCBEN**, para as providências a seu cargo.

JUCIMAR FONSECA DA SILVA

Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Pagamento de Benefícios**, em 30/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13075472** e o código CRC **D7D44D8C**.

Novo Processo para Requerimento de ACT - Proc. SEI nº 35014.360951/2023-65

ACORDO MENSALIDADE <acordo.mensalidade@inss.gov.br>

Seg, 18/09/2023 21:17

Para:Antonio Carlos Camilo Antunes <antonio@acca-consultoria.com>;ASP - Associação dos Servidores Públicos CNPJ 07.100.598/0001-30 <aspcomvoce@gmail.com>

Cc:Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios <cgpag@inss.gov.br>

2 anexos (571 KB)

Documentação para o Acordo de Cooperação Técnica para Desconto de Mensalidade Associativa com o INSS (3).pdf; Declarações Consolidadas ACT Mensalidade (1).pdf;

Prezado Sr. @Antonio Carlos Camilo Antunes, boa tarde!

Procurador da ASP - Associação dos Servidores Públicos

CNPJ 07.100.598/0001-30

Lamentamos pelas possíveis falhas operacionais ocorridas e que ensejaram no arquivamento do processo de ACT anterior, com base no que determina o art. 40 da Lei nº 9.784, de 1999, haja vista expiração do prazo para cumprimento das exigências feitas em 26 de janeiro de 2023.

Diante disso, e para facilitar um novo pedido, providenciamos a abertura de um novo processo sob o nº 35014.360951/2023-65.

Para dar início ao processo de análise de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para operacionalização de desconto de mensalidade associativa em Aposentadorias e Pensões por Morte pagas pelo INSS, inicialmente, a Entidade/Associação interessada deverá **enviar os seguintes documentos para este e-mail acordo.mensalidade@inss.gov.br:**

- A Declaração de Concordância e Veracidade - Usuário Externo SEI-INSS devidamente preenchida e assinada - <https://www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/DeclaraodeConcordnciaeVeracidadecadastrodeusurioexternonoSistemaEletrnicodeInformaesSEI.pdf> (ausente no SEI-INSS);
- Caso ainda não tenha sido cadastrado, efetuar o cadastro eletrônico de Usuário Externo SEI-INSS (utilizar preferencialmente o e-mail institucional da Entidade)
- https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_aviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
- RG, CPF e comprovante de residência do Usuário Externo cadastrado;

Em seguida, este usuário receberá um e-mail informando a conclusão do cadastramento, bem como o nº do processo que será aberto no SEI-INSS para a análise do Acordo pretendido.

Após essas confirmações, o usuário externo cadastrado deverá realizar, via peticionamento eletrônico diretamente no SEI-INSS, a anexação dos seguintes documentos (preferencialmente nessa ordem):

1. Ofício com a solicitação do acordo proposto (incluir todos os dados de contatos, especialmente o(s) e-mail(s) para envio e acompanhamento exclusivamente eletrônico das notificações e comunicados pertinentes ao pedido);
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
3. Estatuto Social da Entidade e suas alterações (registrada em cartório);
4. RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social;
5. Assembleia Geral que elegeu a atual diretoria (registrada em cartório);
6. Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto (registrada em cartório);
7. Informações acerca das formas atuais de cobrança da mensalidade associativa;

8. Informar se os serviços de plano odontológico, auxílio funeral, entre outros, prestados pela ASP serão embutidos no valor da mensalidade dos seus filiados, conforme informação contida no Ofício 061/2022.
9. Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto, com número e órgão expedidor da identidade, CPF, endereço, telefone de cada um deles;
11. Relação dos Associados/Filiados da entidade, **contendo os dados: nome completo, CPF e número do benefício dos associados/filiados;**
12. Apresentar documentos que comprovem a capacidade técnica operacional de realizar o objeto do acordo:
 - *Demonstração de estrutura administrativa da entidade, devendo possuir minimamente sala com computadores, sala com os arquivos de filiação e local de reuniões das assembleias da entidade;*
 - *Existência de pessoal administrativo, para atendimento ao associado, comprovada por meio de Carteira de Trabalho assinada (anterior ao pedido de celebração do ACT) ou termo de contrato de colaboradores com reconhecimento de assinaturas em Cartório;*
 - *Relatório com fotos de todas as dependências físicas da sede social (visualização das áreas internas, fachadas, da rua, geolocalização do prédio e planta baixa de arquitetura, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da sede social) e demais documentos que comprovem a regularidade da estrutura física do prédio-sede.*
13. Comprovação de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:
 - *Relatório com fotos de eventos, matérias jornalísticas de atividades e ações sociais recentemente promovidas pela Requerente em favor de seus associados;*
 - *Site de internet e instalações da Central/Serviço de Atendimento ao Filiado/Associado.*
14. Declaração de Adimplência e de que a Entidade Requerente cumpre com o disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; e no art. 27, do Decreto nº. 8.726/2016. A Declaração deverá conter as mesmas declarações, destaques e informações do modelo Anexo.

Após o envio dos documentos iniciais, a Entidade/Associação interessada deve aguardar a análise preliminar que será realizada pelo INSS, devendo estar atenta às notificações que serão encaminhadas para o e-mail cadastrado como Usuário Externo SEI-INSS.

De antemão, informamos que, para celebrar Acordo com o INSS, a Entidade Requerente não pode estar inscrita como inadimplente ou com pendências junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e/ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que será consultado pelo INSS na fase final de formalização do processo.

Dada a complexidade de análise e necessidade de aprovação das áreas competentes do INSS, o prazo médio atualmente é de 150 dias para a conclusão de todos os feitos, ou mais, caso a Requerente não apresente toda a documentação exigida nos moldes das normas e recomendações do INSS.

Na oportunidade, ensejamos nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Levy B. dos Santos

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Telefones: (61) 3313-4745 / VoIP: 3061-4745

Chat via Teams --> [Clique Aqui](#) <--



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada, reservada apenas aos seus destinatários. Caso não seja seu destinatário, não pode usar, copiar ou retransmitir sem autorização formal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor destrua-a imediatamente. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Confidentiality Notice: This message contains confidential and / or privileged information, reserved only for its recipients. If you are not the recipient, you cannot use, copy or retransmit without formal authorization. If you received this message by mistake, please destroy it immediately. Any reproduction, alteration, distribution and / or publication is strictly prohibited.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

DESPACHO

Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios, em 16/04/2024

Ref.: Processo nº 35014.255829/2022-97.

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS -ASP.

Ass.: Continuidade de análise de processo de solicitação de celebração de ACT, para desconto de mensalidade associativa.

1. Trata-se de solicitação de celebração de ACT, para desconto de mensalidade associativa, protocolizado pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS -ASP, CNPJ em 23/06/2022.
2. Remetemos os autos à **DCBEN**, para as providências decorrentes.

JUCIMAR FONSECA DA SILVA

Coordenação Geral de Pagamento de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Pagamento de Benefícios**, em 16/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14714443** e o código CRC **8C4BB5C8**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 14714443



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão de Consignação em Benefícios

OFÍCIO SEI N° 2720/2025/DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN-INSS

Brasília, 24 de Setembro de 2025.

Ao Senhor
MÁRIO TUFFI SCHEAD FILHO
Associação dos Servidores Públicos - ASP
Rua Guilherme Rocha, N° 218, Conjunto 14
Fortaleza/CE
E-mail: aspcomvoce@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº 061/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.255829/2022-97

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício em referência o qual solicitou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para desconto em benefícios pagos pelo INSS referente à mensalidade associativa informamos que com a publicação do Despacho Decisório PRES/INSS N° 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025, todos os ACTs que envolvam este tipo de desconto estão suspensos até ulterior reavaliação de sua regularidade e conformidade com as normas vigentes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARLINDO NOGUEIRA DE MOURA JUNIOR

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARLINDO NOGUEIRA DE MOURA JUNIOR**,
Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios, em 24/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22496984** e o
código CRC **5C7EC0F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.255829/2022-97

SEI nº 22496984

Data de Envio:

24/09/2025 16:21:00

De:

INSS/Divisão de Consignação em Benefícios (DCBEN) <dcben@inss.gov.br>

Para:

aspcomvoce@gmail.com

Assunto:

Resposta ao Ofício nº 061/2022 - 35014.255829/2022-97

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo ofício de indeferimento do requerimento da celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

Oficio_SEI_22496984.html